



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede aumento real aos Servidores do  
Legislativo Municipal.

**Art. 1º** Concede aumento real aos Servidores do Legislativo Municipal de 0,38% (zero virgula trinta e oito por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
TERRA DE AREIA.**

**Pedro Henrique Gross  
Presidente do Legislativo Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

O Poder Legislativo Municipal submete à apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 01/2024, que dispõe sobre o aumento real de 0,38% (zero virgula trinta e oito por cento), para os Servidores do Legislativo Municipal.

Desta forma, proponho a atenção e colaboração dos nobres Edis, para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
TERRA DE AREIA.**

**Pedro Henrique Gross**  
Presidente do Legislativo Municipal